



Prefeitura  
de Jundiá

## DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

**EDITAL Nº 180, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do Processo nº **10.430-3/2020**.....

**FAZ SABER** o resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise dos documentos encaminhados pelos candidatos, para concorrer a reserva de vagas para negro, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>MOTIVO</b>
Adriana Lopes de Campos	Indeferido	Foto / Declaração
Adriana Marques de Oliveira Maria	Deferido	
Adrielly dos Santos Silva	Indeferido	Declaração
Alex dos Santos Carvalho	Indeferido	Foto / Declaração
Arlete da Conceição	Indeferido	Foto / Declaração
Beatriz da Silva Pereira	Indeferido	Foto / Declaração
Camila Santos Ribeiro	Deferido	
Carla Cristina Portela de Jesus da Motta	Deferido	
Carla Regina Moreira	Indeferido	Declaração
Celeste Soares Ramos	Indeferido	Foto / Declaração
Cinthia Cristiana Gomes	Deferido	
Claudemir Araujo dos Santos	Indeferido	Foto / Declaração
Claudenice Maria gomes Bogoni	Deferido	
Daiane Aparecida Ferreira Andrade	Deferido	
Denise Alves de Souza Ferreira	Indeferido	Declaração
Eli Sandra Santana Santos	Deferido	
Eliana Alves de Oliveira	Deferido	
Eliana Alves Vieira	Deferido	
Eloane Felipe	Deferido	
Fabiana Fernandes	Indeferido	Foto / Declaração
Fabiola Mota Falcao	Indeferido	Foto / Declaração
Fabiola Rodrigues dos Santos	Indeferido	Foto / Declaração
Febe do Nascimento Pereira	Indeferido	Foto / Declaração
Fernanda Aparecida Moreira Silva	Deferido	
Fernanda Karen das Chagas Oliveira	Deferido	
Gabriele Cristina Cipriano de Paiva	Indeferido	Declaração
Iara dos Santos rosa Botelho	Indeferido	Foto / Declaração
Jannette Fonseca Mandim	Indeferido	Declaração
Jeane Santana de Amorim	Indeferido	Declaração
Leandro Santana	Indeferido	Foto / Declaração
Lilian Aparecida Albino	Deferido	
Liliana Moreira Beirigo	Deferido	
Luciana Costa da Silva Souza	Indeferido	Foto / Declaração
Marcio Silva Campelo	Indeferido	Foto / Declaração
Maria do Carmo Silva Marcello	Indeferido	Declaração
Maria Luiza da Silva Leal	Indeferido	Foto / Declaração
Maria Teresa Francisco Felisaldo	Indeferido	Foto / Declaração
Marília Cristiana do Nascimento Ferraz	Indeferido	Declaração
Michele Maria Firmiano	Deferido	
Nadia Lucia Saraiva	Indeferido	Foto / Declaração
Nathalia Augusta de Jesus	Deferido	
Neuza Maria Pereira da Silva	Indeferido	Foto / Declaração
Neuza Maria Pereira da Silva	Indeferido	Foto
Pamela Bueno de Souza	Deferido	
Regiane Adriana de Carvalho Silva	Indeferido	Declaração

Ronivaldo Floriano Silva	Deferido	
Rosa Eugenio dos Santos	Deferido	
Rosana Soares de Araujo	Indeferido	Foto / Declaração
Rosangela Maria Silva Lourenço	Deferido	
Roselane Cristina Moura Couto Pereira	Indeferido	Foto / Declaração
Sinval Rodrigues Dos Santos	Deferido	
Tania Esteves de Assis	Deferido	
Tania Mauricio Mendes	Deferido	
Vanderlan Santos Almeida	Deferido	
Walkiria Santos Costa	Deferido	

**FAZ SABER AINDA** a pontuação obtida pelos candidatos, após análise dos documentos em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 165/2020, conforme segue:

Nome	Experiência Profissional	Curso de Pós Graduação	Mestrado Doutorado	Pontuação Total	Análise da Comissão
Adriana Acioly de Souza	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma
Adriana de Sousa	-	-	-	0	Currículo não é considerado para comprovação de experiência profissional.
Adriana Leonhardt Ferraccioli	6	-	-	6	
Adriana Lopes de Campos	-	-	-	0	Experiência profissional: não considerados, apresentou formulário de entrega de títulos da prefeitura de Paulínia.
Adriana Marques de Oliveira Maria	2	-	-	2	Computada a experiência apenas dos últimos cinco anos.
Adriana Mendes Crispim da Silva	-	-	-	0	Especialização: apresentou certificado de MBA em Gestão de Pessoas, porém não consta a carga horária. Experiência profissional: registro em CTPS anterior aos últimos 5 anos.
Adriana Pinto dos Santos	8	-	-	8	
Adriana Teresa Rocha	-	5	-	5	
Adriana de Mello Soares	-	5	-	5	Comprovante de experiência profissional anterior aos últimos cinco anos, não pontuando.
Adrielly dos Santos Silva	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou declaração de estágio.
Adriene dos Santos Sá	-	-	-	0	Especialização: considerada a declaração de Residência Multiprofissional do INCA. Mestrado: Não anexou histórico escolar. Experiência profissional: não aceito currículo, conf. edital.
Aldeane Silva Guimaraes	6	5	-	11	Considerada apenas a experiência nos últimos 5 anos na função de Assistente Social.
Alessandra de Paula Souza	-	-	-	0	Experiência profissional: não considerada, apresentou termo de estágio.
Alex dos santos carvalho	-	-	-	0	Experiência Profissional: apresentou demonstrativo de pagamento sem datas
Alexandra Aparecida Rocha de Souza	-	-	-	0	Apresentou somente a frente do diploma de graduação.



Prefeitura  
de Jundiaí

Alexandre de Gouveia Moraes	10	-	-	10	
Aline Aparecida Rodrigues	-	-	-	0	Apresentou termo de compromisso de estágio
Amanda Silvia Esgarbosa	-	-	-	0	Apresentou como experiência declaração de estágio
Ana Claudia Del Ciel	-	5	-	5	Mestrado: matriculada cursando; Experiência: apresentou carga horária de estágio.
Ana Luiza de Carvalho Renzzo de Salvi	-	-	-	0	Especialização na área de Educação Física. Experiência: apresentou declaração de estágio.
Ana Maria Rodrigues	6	5	-	11	Experiência: apresentou comprovante anterior 2015
Ana Paula Teles dos Santos	8	-	-	8	Especialização: apresentou somente o verso do histórico de pós graduação sem identificação de dados pessoais.
Anderson Ferreira da Silva	-	5	-	5	Experiência: apresentou nomeação em outra área - guarda civil aspirante
Andrew Roger Cardoso Guimarães	6	-	-	6	Experiência: apresentou contrato SEH DU sem data de término.
Aneilde dos Santos Araujo Oliveira	4	5	-	9	Experiência: não considerado registro em CTPS como educador social.
Anelise Soares de Lima	2	-	-	2	Experiência: contratos CTPS anteriores a julho de 2015
Antonio Rodrigues de Souza	10	10	-	20	
Any da Silva Meira	-	-	-	0	Declaração de experiência profissional não cita claramente a função para a qual foi contratada.
Aparecida Magali de Almeida Sousa	2	-	-	2	
Aretha Bimbati	4	5	-	9	Especialização UNISAL: sem carga horária e histórico; Experiência: termo de estágio e uma anterior a 07/2015.
Arlete da Conceição	6	-	-	6	
Audrey Cristine Mathias Perez	-	-	-	0	Especialização com carga horária de 160h. Comprovante de experiência desconsiderados por serem anteriores aos últimos 5 anos.
Beatriz da Silva Pereira	-	-	-	0	Apresentou doc. "Japão" Biopirataria-soberania nacional e desenvolvimento tecnológico.", onde deveria anexar o diploma. Não apresentou experiência.
Beatriz Eloá Panzarini dos Santos	-	-	-	0	Experiência: apresentou termo de estágio, NFE referente somente a 03/2020 e declaração de prefeitura exigindo registro CRESS.
Beatriz Nascimento de Oliveira Januário	-	-	-	0	Comprovante de experiência não menciona a profissão pela qual foi contratada, assim desconsiderado.
Brigida Caruso de Morais	-	-	-	0	Experiência: Contrato de trabalho desconsiderado por ser anterior aos últimos 5 anos.
Bruna Regina Damasceno	-	-	-	0	Experiência inferior 1 ano
Camila de Moraes Medeiros Mendes	10	5	-	15	Desconsiderado CV
Camila Santos Ribeiro	-	-	-	0	Apresentou certificado de conclusão das disciplinas, porém consta que a conclusão definitiva está na dependência da colação de grau prevista para 14/07/2020. Experiência: desconsiderado, apresentou currículo.
Camila Silva Jurado	8	-	-	8	
Camile Biscola do Vale	6	-	2	8	Experiência: registro em CTPS anterior aos últimos 5 anos, dois dos registros se sobrepõem, contagem de 3 anos.
Carla Cristina Portela de Jesus da Mota	4	5	-	9	Experiência: desconsideradas anteriores 07/2015



Prefeitura  
de Jundiá

Carla Oliveira de Jesus	-	-	-	0	apresentou apenas frente do diploma de graduação
Carla Regina Moreira	-	-	-	0	Apresentou curso de extensão (USP) e não anexou histórico do Mestrado.
Carla Regina spanolli da Silva	-	-	-	0	Apresentou apenas certificado de colação de grau.
Carolina Saraiva de Lucena	8	-	-	8	Diploma da Pós Graduação não informa carga horária cumprida, assim não foi possível considerar.
Cedia Aparecida Mometti Prado	-	-	-	0	Especialização: curso de aprimoramento. Experiência: desconsiderados comprovantes de atuação anterior aos últimos 5 anos, e registros em CTPS como coordenadora.
Celeste Soares Ramos	-	-	-	0	Experiencia inferior a 1 ano
Cíntia Cristina Gomes	-	-	-	0	Experiência: apresentou imagem inelegível da CTPS, CTPS Digital consta outros cargos e funções e Declaração de Serviço encontra-se sem CNPJ e assinatura.
Claudemir Araujo dos Santos	2	-	-	2	Print da tela do meu INSS não é possível considerar, não informa a função pela qual foi contratado.
Claudenice Maria Gomes Boconi	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma de graduação.
Claudia Aparecida Radica	4	-	-	4	Especialização: anexou cópia do diploma de graduação. Experiência: Dois dos comprovantes anteriores aos últimos 5 anos.
Claudia Conceição de Jesus Poete Sales	-	-	-	0	Apresentou apenas frente do diploma de graduação.
Cláudia Maria de Souza Xavier	-	-	-	0	
Cleber de Souza Ferreira	2	-	-	2	Desconsiderado CV conforme edital
Cleonice de Oliveira Alves	2	-	-	2	Experiência: maioria dos comprovantes são anteriores a julho de 2015.
Cremilda Mesquita Pereira	6	-	-	6	Apresentou CRESS e não diploma. Experiência: considerado registro em CTPS, desconsiderado termo de posse, pois não é possível precisar data de saída ou se permanece na função.
Cristiane Ferreira Zanelli	-	-	-	0	Contrato de estágio curricular não aceito como comprovante de experiência profissional.
Cristiane Toste dos Santos	-	-	-	0	Experiência: desconsiderados termos de estágio.
Cristina Miranda Pereira	-	-	-	0	Registro em carteira com tempo inferior para pontuação.
Daiane Aparecida Ferreira Andrade	2	-	-	2	
Daniel Soares da Silva	-	5	-	5	Experiência: apresentou apenas cópia da CTPS das páginas de identificação e qualificação civil.
Daniel Souto Felismino	4	-	-	4	
Daniela Ferreira da Silva Agostinelli	-	5	-	5	Experiência: desconsideradas, pois apresentou cópias da CTPS onde não é possível verificar data de saída
Daniela Neri Santos	-	-	-	0	Experiência inferior a 1 ano
Daniela Priscila de Moraes Prieto	-	-	-	0	Apresentou certidão de conclusão do curso e não diploma. Especialização: apresentou comprovante de matrícula, curso em andamento. Experiência: desconsiderado termo de estágio, e registro em CTPS menor que 1 ano.
Débora Cristina Pinto Barbosa	2	-	-	2	Especialização: apresentou certidão de curso em andamento.
Debora Santana Lisboa	-	5	-	5	Apresentou declaração de aprimoramento para comprovar experiência profissional
Denise Alves de Souza Ferreira	-	-	-	0	Mestrado: não apresentou histórico escolar.



Prefeitura  
de Jundiá

Denise Micheti Italiani	6	-	-	6	Apresentou nomeação e declarações de período anterior a julho de 2015
Denise Rodrigues Silva Cardoso	-	-	-	0	Experiência: apresentou comprovantes de estágio.
Edilaine da Silva Almeida	2	-	-	2	
Edineia Carneiro	6	-	-	6	Experiência: desconsiderado registro em CTPS como coordenadora de projetos.
Edna Pereira dos Santos	-	-	-	0	Experiência profissional em outra área (cart. trabalho)
Elaine Pereira de Souza Campos	-	-	-	0	Especialização: diploma não informa carga horária cumprida.
Elane Oliveira Sousa	-	-	-	0	Apresentou apenas declaração de conclusão do curso de graduação. Experiência: apresentou contrato de trabalho com tempo insuficiente para pontuar.
Eli Sandra Santana Santos	8	-	-	8	
Eliana Alves de Oliveira	2	-	-	2	Apresentou apenas certificado de conclusão de curso, e não diploma
Eliana da Graça Crivelari Del Gelmo	-	5	-	5	Especialização: desconsiderada uma, não consta reconhecimento pelo MEC e área de psicoterapia. Experiência: Apresentou certidão IPREJUN, na qual não é possível identificar experiência como assistente social.
Eliana Marta Barbosa	8	5	-	13	
Eliane Alves Vieira	6	-	-	6	Especialização: não consta carga horária nos certificados. Experiência: não foi possível contabilizar um dos registros, pois imagem está cortada na data de saída.
Eliane Margarete de Camargo Arantes	10	-	-	10	Especialização: não consta carga horária no diploma, por isso, desconsiderada.
Eliane Matos dos Santos	8	-	-	8	Experiência: desconsiderados registros anteriores aos últimos 5 anos.
Eliane Sílvia de Souza Braga	2	-	-	2	Contrato de trabalho apresentado apenas consta data de início. Não apresentou outro documento que comprove a continuidade deste contrato.
Eliene dos Santos Felix	2	-	-	2	Contrato de trabalho apresentado apenas consta data de início. Não apresentou outro documento que comprove a continuidade deste contrato. Quanto ao trabalho voluntário, menciona apenas os anos, sem datas claras compreendidas.
Eliene Silva Ferreira	-	-	-	0	Apresentou declaração de conclusão de curso, e não diploma. Experiência: desconsiderado (currículo).
Elisa Gabriela Della Torre Candido	2	-	-	2	Mestrado: anexou diploma graduação.
Elisângela Cristina Paturca Martins	-	-	-	0	Experiência: registro em CTPS insuficiente para pontuar, comprovante de contribuição RGPS não é possível verificar função de assistente social.
Elisângela Margarida de Cássia Elias	-	-	-	0	Aprimoramento não é considerado equivalente à Pós Graduação conf. MEC. Trabalho realizado para o curso não é considerado para pontuação em experiência profissional.
Elisângela Sofiete Rocha	-	5	-	5	
Elizângela Ferraz de Campos	-	-	-	0	Experiência: desconsiderado, pois registro como orientador socio educativo.
Elizeth Reis Santana	-	5	-	5	Apresentou declaração de cumprimento de estágio
Eloane Felipe	4	5	-	9	Apresentou Declaração da Pós Graduação, informando que Diploma está sendo produzido.



Prefeitura  
de Jundiá

Eloides Ferreira de Sousa	6	-	-	6	
Elza Meire Bento	2	-	-	2	Especialização: anexou cursos de curta duração de outras modalidades inferiores a 360 horas, Certificados de participação em Encontros, Conferências e Capacitações não contemplados no edital. Desconsiderados diplomas de graduação de Pedagogia e Gestão de Projetos.
Emerson Tavares Souza	-	-	-	0	Experiência: registro em CTPS menor que 1 ano; desconsiderado certificado de curso e termo de estágio.
Érica da Silva de Lima Moreira	-	10	-	10	Só apresentou os diplomas.
Erica Marcos de Almeida	-	-	-	0	Experiência profissional: atestado de tempo menor que 1 ano.
Evanildo Honorato	-	5	-	5	Currículo não é considerado para pontuar para experiência profissional.
Fabiana Fernandes	-	-	-	0	Apresentou somente diploma de Graduação.
Fabiola Mota Falcao	8	10	-	18	Especialização: considerada residência multiprofissional. Experiência: desconsiderada a declaração da residência.
Fabiola Ribeiro Santana	-	-	-	0	Tempo registrado em carteira insuficiente para pontuar.
Fabiola Rodrigues dos Santos	-	5	-	5	
Fayllane Araujo Almeida	2	5	-	7	
Febe do Nascimento Pereira	8	-	-	8	Especialização SENAC: certificado e verso não consta carga horária cumprida do curso.
Fernanda Aparecida Moreira Silva	4	-	-	4	Apenas consideradas experiências profissionais como Assistente Social.
Fernanda Coelho Bezerra	-	5	-	5	
Fernanda da Silva Nogueira Cezar	-	-	-	0	apresentou somente a frente do diploma de graduação
Fernanda Januário da Silva	-	-	-	0	Experiência: registro em CTPS como técnico.
Fernanda Karen das Chagas Oliveira	-	5	-	5	
Fernanda Letícia Souza Batista	-	5	-	5	Trabalho exercido durante o curso especialização (Residência) não considerado para experiência profissional.
Fernanda Mirella Garbosa	4	5	-	9	
Fernanda Rischioto Morosi	10	-	-	10	Desconsiderada experiência anterior a julho de 2015.
Gabriela Ramos de Souza	-	-	-	0	Apresentou somente o diploma de graduação
Gabriele Cristina Cipriano de Paiva	6	-	-	6	
Gabriella dos Santos Domingues	-	-	-	0	Especialização: apresentou matrícula de curso que está iniciando, assim desconsiderado para pontuação. Quanto ao diploma de graduação, apresentou declaração de conclusão de curso.
Gabriella Toledo Marzochi de Souza	-	-	-	0	Declaração de atividades para fins de estágio não consideradas enquanto experiência profissional. Também não considerada nomeação em função diversa da de Assistente Social.
Georgia Nery de Castro	6	-	-	6	Apresentou atestado de graduação. Quanto a experiência Profissional, não considerada a que não consta como Assistente Social
Gilberto Bernardino Sena	-	-	-	0	Apresentou apenas histórico escolar. Experiência: desconsiderados, apresentou declaração em função diversa da de assistente social e declaração própria.
Gilderleide Alexandre da Silva	4	10	-	14	
Gilmara da Silva Tavares	-	-	-	0	Experiência: desconsiderada por se tratarem de funções diversas da de assistente social.
Gisele Bruna Barros da Silva	-	-	-	0	Experiência: desconsiderada, pois registro em CTPS como assistente técnico, e termo de rescisão trata-se do mesmo registro.





Prefeitura  
de Jundiá

Gislaine Oliveira moraes	-	-	-	0	Apresentou NFE com indicação de horas de trabalho.
Gislene Ferreira dos Santos	6	-	-	6	Experiência Profissional: considerados apenas os períodos como Assistente Social
Glauca de Almeida Ramos	8	5	-	13	Desconsiderada experiência anterior a 07/2015.
Gláucia do Nascimento Santos	-	-	-	0	Apresentou apenas certidão de conclusão do curso de graduação, e não diploma. Experiência profissional: Não consideradas, apresentou registro em CTPS de estágio e comprovante de pagamento de um mês.
Heidy Gonçalves	8	-	-	8	Experiência Profissional: considerados apenas os períodos como Assistente Social
Helenive maria Viveiros Freire	2	-	-	2	Experiência profissional: Considerados a partir dos últimos 5 anos
Heloisa da Silva Barboza	-	5	-	5	Apresentou somente anotação de CTPS Física sem identificação de dados pessoais e datas para contagem do tempo de experiência. Consta apenas mudança de empregador.
Hérica Araujo Matias	8	5	-	13	
Iara dos Santos Rosa Botelho	4	-	-	4	Experiência profissional: considerada à partir dos últimos 5 anos até a da assinatura da declaração (2017).
Ines Miranda Pereira	-	5	-	5	Experiência profissional: desconsiderado registro em CTPS com função diversa da de assistente social, outro registro não é de tempo suficiente para pontuar.
Iolanda Mendes	-	-	-	0	Apresentou somente declaração de conclusão de graduação (diploma em fase de registro)
Isabel Acioli dos Santos Oliveira	-	-	-	0	Apresentou somente diploma de graduação
Ivanete santos de oliveira	-	-	-	0	Experiência inferior a 1 ano (2020). Apresentou declaração de estágio de 2019.
Izabela Pietra Pança Sutto	-	-	-	0	Aprimoramento não é considerado equivalente à Pós-Graduação conf. MEC.
Janete Aparecida Ferreira Avila Dinis	-	-	-	0	Especialização: desconsiderado certificado de estágio de oficiais da aeronáutica. Experiência: desconsiderados, nomeação, carta patente e doc. da aeronáutica não especificam função como de assistente social.
Jannette Fonseca Mandim	-	-	-	0	apresentou somente diploma de graduação e CV.
Jean Carlos Baldo	8	-	-	8	
Jeane Santana de Amorim	-	-	-	0	CTPS: período anterior a 07/2015.
Jenifer Almeida de Lisboa	-	-	-	0	Apresentou somente certificado de conclusão de graduação (diploma em fase de expedição)
Jéssica Almeida de Novais Feitosa	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou recibo de pagamento de fev/2020, com data de admissão de 04/2019, não contabilizando tempo suficiente para pontuar.
Joelma Hessel	-	-	-	0	Apresentou documento inespecífico como especialização (pagina final de um contrato). Experiência: inferior a 1 ano (2019).
José Júnio Fornaciari Nasciment	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma de graduação.
Josileide Satiro Queiroz	-	5	-	5	
Juliana Tambalo Florido	6	5	-	11	Experiência: desconsiderados registros anteriores aos últimos 5 anos, e com função diversa da de assistente social.
Karen Cristina dos Santos Silva	10	5	-	15	
Karen fernanda da Silva Carvalho Antunes	-	-	-	0	Experiência: desconsiderados termos de estágio.



Prefeitura  
de Jundiá

Karina de Carvalho Fontes	-	-	-	0	Especialização: apresentou doc. que consta "matriculado". Experiência: apresentou Recibos de pagamento a autônomo, onde não é possível verificar data de início e final do exercício profissional, nem função; desconsiderados registros em CTPS anteriores aos últimos 5 anos, e com função diversa da de assistente social.
Karina Lopes Gama	-	-	-	0	Experiência profissional: não considerada, apresentou declaração que não especifica data da experiência profissional e função como assistente social.
Karla Andréa Fonseca Fernandes	6	-	-	6	Experiência profissional: considerados registros dos últimos 5 anos.
Katia Gutierre	8	5	-	13	Considerada somente a experiência como Assistente Social. Não apresentou a frente do diploma, apenas o verso.
Katia Ines de Carvalho Fedrigo	4	5	-	9	Especialização: um dos certificados não consta carga horária. Experiência: considerados registros dos últimos 5 anos.
Kelly de Arimatea Pires Macedo	2	-	-	2	Experiência: CTPS com período anterior a 07/2015. CTPS - registro de 2018 não completa 12 meses de experiência.
Kleber José Vieira	-	10	2	12	
Laiza Evelin Costa Bissoli	10	-	-	10	
Leandro Santana	4	10	-	14	
Leila Pereira da Silva	-	-	-	0	Experiência: apresentou somente termo de estágio.
Leticia Silveira da Silva	-	-	-	0	Apresentou apenas certidão de conclusão de curso. Experiência profissional: Termo de bolsa de pesquisa, não é possível verificar experiência em serviço social.
Lídia Elvira da Silva	-	-	-	0	Experiência Profissional: não considerado estágio curricular.
Lidiane Aparecida Alves Sanches	-	-	-	0	Experiência Profissional: não considerado estágio curricular.
Lilia dos Santos de Almeida	10	5	-	15	
Lilian Aparecida Albino	10	-	-	10	
Lilian Balestrin Lunardi	-	-	-	0	Experiência Profissional: anexou partes da CTPS física de forma ilegível (parte do contrato e parte das anotações) não sendo possível identificar tempo. Não identificamos dados pessoais da CTPS em anexo.
Liliana Moreira Beirigo	-	5	-	5	Especialização: apresentou certificado de curso de extensão universitária. Experiência: anexou declaração de próprio punho informando que CTPS está retida pelo último empregador em desacordo com documentos do edital.
Lívia de Paula Pupo	-	5	-	5	
Livia Papile Galhardi	2	-	-	2	
Lorena Ferreira Silva	-	-	-	0	
Luana Uiara Costa Lins	-	-	-	0	Experiência profissional: tempo de registro inferior para pontuação. Especialização não é na área de Serviço Social.
Luciana Costa da Silva Souza	-	-	-	0	Experiência profissional: tempo de registro em CTPS menor que 1 ano.
Luciana Dalla Dea Gimenes	-	5	-	5	Experiência Profissional anterior aos últimos cinco anos, a fim de pontuação. Especialização: apresentou somente histórico.





Prefeitura  
de Jundiá

Luciana Gomes Baptista	4	-	-	4	Experiência profissional: considerado registro a partir de julho/2015.
Lucimara de souza	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou recibo de pagamento a autônomo e inscrição prefeitura, onde não é possível precisar data de início e final em função de assistente social.
Lucimari Baldasso dos Santos	4	-	-	4	Na CTPS faltaram as páginas de identificação pessoal. Computadas dois anos de experiência através de dados da CTPS.
Madelaine Aparecida Rui de Oliveira	6	-	-	6	
Magda Aparecida Batista Santos	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma da graduação.
Manara Jessika Padilha Anjovedi	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderados, apresentou declarações de estágio.
Márcia Maria Lourenço Boldrin	6	-	-	6	Certidão de Curso de especialização juntado, não é reconhecido pelo MEC, logo, não pontuado.
Marcia Regina Fernandes da Silva	-	-	-	0	Experiência profissional: não considerada declaração de trabalho por não especificar função de assistente social.
Marcilea Tomaz	-	10	-	10	Apresentou diploma de Residência Multiprofissional como experiência profissional.
Marcio Silva Campelo	-	-	-	0	Experiência Profissional: contrato não identifica o exercício da profissão e não possui período de vigência claro.
Maria Angélica dos Santos	-	-	-	0	Apresentou somente parte de identificação da CTPS. Apresentou recibo de RPA que não identifica tempo de serviço.
Maria Aparecida Lopes dos Santos	-	-	-	0	Declaração de trabalho com período insuficiente para pontuar.
Maria Conceição Andrade Silva	-	-	-	0	CTPS com período inferior a 1 ano.
Maria Cristina Domingues de Oliveira	-	5	-	5	Experiência profissional: Desconsiderada, apresentou currículo.
Maria Cristina Pereira	-	-	-	0	Registro em carteira, no período dos últimos cinco anos, insuficiente para pontuar.
Maria do Carmo Silva Marcello	-	-	-	0	Apresentou declaração de matrícula em curso de pos graduação.
Maria Edivânia Firmino de Oliveira	-	-	-	0	Declaração de estágio curricular não aceita para computar como experiência profissional.
Maria Giselda de Lima Fonseca	4	5	-	9	Experiência profissional: contabilizada à partir de julho/2015.
Maria José Ribeiro dos Santos Guimarães	-	-	-	0	
Maria luiza da Silva Leal	-	5	-	5	Experiência Profissional que faz parte da especialização realizada, não foi considerada para pontuação.
Maria Sonia de Araujo	-	5	-	5	Apresentou diversos contratos de prestação de serviço temporários com interrupções que não contabilizam um ano corrido.
Maria Teresa Francisco Felisaldo	4	-	-	4	
Mariana de Toledo	-	-	-	0	Experiência profissional não descrita como assistente social. Especialização apresentada não reconhecida em instituição brasileira, vinculada ao MEC.
Marilene da Silva Piva	-	-	-	0	Apresentou certidão de conclusão da graduação. Experiência profissional: Desconsiderado, apresentou currículo.
Marília Cristina do Nascimento Ferraz	2	-	-	2	
Maristela Barletta França	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderados, apresentou currículo e comprovante de rendimentos em que não é possível verificar experiência como assistente social e data de início e fim.



Prefeitura  
de Jundiá

Melissa Fabiana Alvim Vieira Matiazzi	-	-	-	0	Apresentou certificado de conclusão da graduação. Experiência profissional: declarações de trabalhos anteriores aos últimos 5 anos.
Michele Cristina Pereira Martins	-	-	-	0	Apresentou declaração de conclusão de curso de graduação (2018) e termo de quitação de rescisão de estágio.
Michele Oliveira Martins	-	-	-	0	Experiência: apresentou CTPS com compromisso de estágio e períodos anteriores a julho/2015.
Micheli Maria Firmiano	-	-	-	0	Especialização: Não considerada, devido não ser da área de serviço social. Experiência: não considerados registros de trabalho anteriores aos últimos 5 anos, sendo assim não houve tempo suficiente para pontuação.
Michelle De Freitas Azevedo	-	-	-	0	
Miriam Vilela de Andrade	8	5	-	13	O Arquivo nomeado como "CONTRATO BENEFICIO SOCIO FAMILIAR" , não foi considerado (não tem assinaturas e não especifica o tempo de serviço).
Monique Joice Ribeiro Cardoso	-	5	-	5	
Nadia Lucia Saraiva	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderada, apresentou documento onde não é possível verificar função e data de trabalho.
Nalin Meireles da Silva	8	5	-	13	Contrato de trabalho anterior aos últimos 5 anos desconsiderado para pontuação.
Nancy Xavier da Anunciação	-	-	-	0	Apresentou somente certificado de comparecimento na sessão solene de Colação de Grau
Nathalia Augusta de Jesus	-	-	-	0	
Neuza Maria Pereira da Silva	2	-	-	2	Experiência profissional: só considerada a que exerceu enquanto assistente social, sendo que currículo não comprova experiência. Curso de Formação não é Especialização.
Nicolly Barros de Almeida	-	-	-	0	Apresentou somente termo de compromisso de estágio obrigatório.
Noeli Aparecida Marchione de Souza Gomes	10	-	-	10	
Núbia Patricia Rosendo de Oliveira	6	-	-	6	
Pâmela Bueno de Souza	-	5	-	5	Experiência: CTPS indica período inferior a 1 ano.
Pamela de Oliveira Migliorini	-	-	-	0	Experiência a ser contabilizada dos últimos 5 anos, não consta período de trabalho. No que se refere Pós Graduação, não consta carga horária.
Paola Barboza Zago Pavanello	-	-	-	0	Experiência: anexou comprovante de matrícula e informes do programa de aprimoramento profissional
Patrícia Caroline Brinatti Vaz	8	-	-	8	Experiência Profissional: considerados apenas os últimos 5 anos para pontuação.
Patricia Helena Faria de Medeiros	-	-	-	0	Apresentou anotação em CTPS de Estágio sem nenhuma identificação pessoal
Patrícia Rodrigues de Oliveira	-	-	-	0	Somente apresentou o diploma
Patricia Silva Pires Araujo	2	-	-	2	Apresentou Certidão de Graduação
Paula Taboada	-	-	-	0	Apresentou somente a Certidão de Graduação
Rafael Fernandes	6	10	-	16	Experiência Profissional: considerados apenas os últimos 5 anos para pontuação, conf. edital.
Rafael Flores Machado	4	-	-	4	Apresentou declaração de matrícula em curso de especialização.
Rafaela Nunes Bezerra	-	5	-	5	Apresentou somente diplomas



Prefeitura  
de Jundiá

Raimunda Valdirene Sales Meira	-	-	-	0	Apresentou Documento de Arrecadação Municipal de 01/2020 e NF sem discriminação de tempo de serviço
Regiane Adriana de Carvalho Silva	-	-	-	0	Apresentou somente o diploma
Renata Thaís Modesto Tonon	-	-	-	0	Currículo não é considerado comprovante de experiência profissional
Risie Feliciano Lesses	-	-	-	0	Apresentou somente Certidão de Graduação
Rita de Cassia Prestes	6	-	-	6	Experiência Profissional: considerados apenas os que nomeiam contratação como assistente social. Especialização: na declaração da Faculdade informa que ambas as especializações cursadas possuem "pendências pedagógicas", assim desconsideradas.
Roberta Alves Ribeiro	-	-	-	0	Apresentou certidão de conclusão de curso de graduação (2020) e CV.
Roberto Ferreira da Cunha	-	-	-	0	CTPS: período inferior a 1 ano de experiência
Ronivaldo Floriano Silva	8	5	-	13	
Rosa Eugênio dos Santos	-	-	-	0	Apresentou somente a frente do diploma de graduação
Rosana da Rosa da Silva	-	-	-	0	Experiência profissional: contrato de estágio curricular não aceito como comprovante de exercício de trabalho.
Rosana Soares de Araujo	-	5	-	5	Apresentou CTPS contrato com descrição de cargo socioassistencial.
Rosângela Fernandes Da Silva	-	-	-	0	Não apresentou diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social, requisito mínimo para habilitar-se à esta função. Apresentou de tecnólogo de RH.
Rosângela Lopez Rubio	-	-	-	0	Experiência profissional: contrato de estágio curricular não aceito como comprovante de exercício de trabalho.
Rosângela Maria Silva Lourenço	-	-	-	0	
Roselane Cristina Moura Couto Pereira	-	-	-	0	Experiência Profissional: período compreendido dos últimos cinco anos não foi suficiente para pontuar. E ainda, currículo não é aceita para este fim, conf. edital. Não considerada especialização em terapia familiar, tendo em vista posicionamento do CFESS, que não reconhece este curso como da área de S.S.
Roseli Alves de Pontes	2	-	-	2	
Rosinete Maria do Socorro Vieira	-	5	-	5	Experiência Profissional: período compreendido dos últimos cinco anos não foi suficiente para pontuar.
Rubiane Gabriele de Cassia Batista da Silva Zardi	-	-	-	0	Experiência Profissional: considerando o cargo de assistente social os períodos referidos nos contratos de CTPS não perfazem 1 ano completo.
Rute Bernardo dos Santos	2	-	-	2	
Sabrina Hellen Ferreira Oliveira dos Santos	-	-	-	0	Tempo de Contrato de Trabalho não contempla critério mínimo para pontuação.
Sabrina Rafaela Silva Campos	-	5	-	5	Experiência Profissional anterior aos últimos 5 anos, sendo desconsiderada para pontuação.
Sara Monteiro Ribas	-	-	-	0	Experiência Profissional: CTPS com cargo de técnico num prazo inferior a 1 ano.
Sarah cristina veras de alencar nunes	-	-	-	0	Experiência Profissional sem comprovação de período. Formação Profissional não é especialização.
Sarah Ferreira de Andrade	6	5	-	11	CTPS - contratos: desconsiderados os anteriores a julho de 2015
Silmara Oliveira da Silva	-	5	-	5	
Silvia beatriz inocencio de oliveira	-	-	-	0	Estágio curricular não é considerado experiência profissional para pontuação.
Silvia Regina Donda Forti	6	5	-	11	



Prefeitura  
de Jundiá

Simone da Silva Batista Camargo	4	-	-	4	
Simone Narumia	-	-	-	0	Especialização: apresentou certificado de participação em encontro. Experiência: anexou documentos não previstos no edital - print de tela da Justiça Federal, Demonstrativo de IRPF e crachás.
Sinval Rodrigues Dos Santos	-	-	-	0	Experiência Profissional: período compreendido dos últimos cinco anos não foi suficiente para pontuar. Formações não são equivalentes a especialização.
Sueli Aparecida Bessa Gomes	-	-	-	0	Experiência Profissional anterior aos últimos 5 anos, sendo desconsiderada para pontuação.
Sueli Balmant	-	-	-	0	Apresentou apenas Declaração de Conclusão de Curso em Serviço Social.
Sueli Moura de Souza	-	-	-	0	Experiência Profissional: período compreendido dos últimos cinco anos não foi suficiente para pontuar. Formações não são equivalentes a especialização.
Tabatha Robertoni Mendes	-	-	-	0	Experiência profissional sem registro como assistente social. No caso de tutora, não demonstra claramente o período compreendido de início e término.
Talita do Nascimento Farias Penteadó	-	-	-	0	O registro na CTPS não comprova trabalho como Assistente Social. A declaração apresentada, não identifica o nome legível e função de quem assina o documento. E, mesmo sendo As. Social de formação, o registro em carteira não corresponde a atuação como Assistente Social.
Tania Artini	-	-	-	0	Experiência Profissional mencionada da rescisão não esclarece qual a função pela qual foi contratada. Quanto ao contrato de trabalho, entregou imagem com ele incompleto e período insuficiente para pontuar.
Tânia Esteves de Assis	-	-	-	0	Pós ainda não concluída, conforme informação da faculdade.
Tânia Mauricio Mendes	6	-	-	6	
Tássia Evenly Angel Leal	6	-	-	6	
Tathiane rodrigues da silva	-	-	-	0	
Tatiana dos Santos Pereira Ramos	-	5	-	5	
Tatiane de Jesus da Silva kuranishi	4	-	-	4	
Tereza Martins Peixoto	2	-	-	2	
Thaís de Freitas Aguiar	-	5	-	5	Experiência Profissional: desempenho das atividades durante o processo de formação da residência não é considerado experiência profissional para pontuação.
Valdirene Cristina Morales	4	5	-	9	Um dos certificados de especialização, não aceito, não consta a carga horária.
Valéria Rezende de Lima	-	-	-	0	Experiência profissional comprovada em outras funções que não assistente social.
Vanderlan santos almeida	-	-	-	0	Experiência Profissional insuficiente para pontuar.
Vanessa Alves da Silva	10	-	-	10	
Vanessa Aparecida da Silval	-	-	-	0	Estágio curricular não é considerado experiência profissional para pontuação.
Vanessa Cristine de Oliveira do Prado	-	-	-	0	
Vanessa de lima virgilio	-	-	-	0	Apresentou somente o diploma
Vanessa de Oliveira	6	5	-	11	Não considerado Curso Superior de Gestão, não é equivalente à Pós e não apresenta a carga horária.
Vera Lúcia Frezza Bellome	2	-	-	2	
Veronica Cordeiro dos Santos Nascimento	-	-	-	0	Experiência Profissional insuficiente para pontuar.



**Prefeitura  
de Jundiaí**

Vilmara Santos Massena	-	-	-	<b>0</b>	Experiência profissional não menciona atuação como assistente social.
Viviane de Oliveira Morales	2	-	-	<b>2</b>	Cursos diversos, que não especialização, não são computados. Recibos não são considerados como comprovante de experiência profissional.
Walkiria santos costa	-	-	-	<b>0</b>	
Wanessa Maria Oliveira Landre	6	10	-	<b>16</b>	Experiência Profissional: não considerado as funções que não assistente social nos comprovantes, para pontuação.
Wilma Aparecida Beraldo				<b>0</b>	Documento inelegível

**FAZ SABER TAMBEM**, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo X –DOS RECURSOS do Edital Nº 165/2020 de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**JOSI MARIA BOCHETTO**  
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.